Sede Social e Fábrica: Mata das Caldas, 3360-192 Penacova
Telefone: 00 351 239 470470 | Fax: 00 351 239 470475 | penacova@caldasdepenacova.pt
Escritório: Rua António Pereira Carrilho, nº16 5ºD, 1000-047 Lisboa
Telefone: 00 351 21 8435730 | Fax: 00 351 21 8435735 | lisboa@caldasdepenacova.pt | www.caldasdepenacova.pt

AS ÁGUAS MINERAIS NATURAIS

Provenientes de aquíferos localizados a profundidades consideráveis no subsolo, as ÁGUAS MINERAIS NATURAIS são sistemas aquosos impolutos cuja composição química é de origem natural e proveniente exclusivamente de fenómenos de interação água/rocha. Por tal facto, esta composição química é específica, não existindo duas águas iguais, e define um padrão químico próprio e imutável ao longo do tempo. No Jornal Oficial das Comunidades Europeias, foi publicada, a seguinte definição clara e precisa de uma Água Mineral Natural: "Uma água mineral natural tem como origem um aquífero; é uma água bacteriologicamente sã que se caracteriza pelo seu conteúdo em certos sais minerais; pelas proporções relativas desses sais; pela presença de oligo-elementos, ou de outros constituintes ; por certos aspectos, como seja a sua pureza original."

Sabia que
A água mineral natural distingue-se da água potável corrente porque:
• Exibe uma pureza original, ou seja, é um sistema impoluto na origem
• Provém de um aquífero devidamente identificado e localizado
• Exibe uma composição química específica, praticamente imutável ao longo do tempo.

A exploração industrial de uma Água Mineral Natural encontra-se devidamente regulamentada na legislação portuguesa, estando dependente da autorização do Ministério da Indústria, após parecer favorável da Direcção Geral da Saúde, desde que tenha sido evidenciado que o recurso hidromineral cumpre todos os requisitos que constam da definição de água mineral fixada pela Comunidade Europeia. A legislação europeia, de elevado grau de exigência para com este tipo de águas naturais, impõe igualmente que:

• A nascente, ou as captações profundas, através das quais a água mineral está a ser extraída se encontrem devidamente protegidas face ao avanço da poluição ambiental.

• A exploração se realize no local da captação.

• No entubamento da captação, nas condutas por onde a água circula e nos depósitos onde esta é armazenada, antes do seu engarrafamento, só possam ser utilizados os materiais que, em estudos laboratoriais prévios, tenham evidenciado que não provocam alterações das características químicas e bacteriológicas originais da água.

• As instalações fabris, bem como o processo de engarrafamento, disponham dos meios necessários para assegurarem uma laboração industrial, que não introduza quaisquer transformações no produto original.

• Sejam definidos e postos em prática pelos organismos estatais competentes programas de vigilância sistemática, que permitam evidenciar a manutenção das características específicas do recurso hidromineral.

Fonte: Adaptado Cadernos Apiam